

# MANUAL DO ESTÁGIO

# 1° SEMESTRE 2018

ESTÁGIO SUPERVISIONADO V, VI, VII e VIII 7º, 8º, 9º e 10º PERÍODOS

# ATENÇÃO! LEIA ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO

1



# NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ (Rio Verde, Extensão em Santa Helena de Goiás e NPJ Faculdade de Direito)

# **APRESENTAÇÃO**

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade de Rio Verde foi instituído em caráter obrigatório, por força da Portaria nº. 1.886, de 30 de novembro de 1994 - Regulamentada pela Resolução CNE/CES nº. 9, de 29 de setembro de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, e, ainda, com as alterações instituídas pelas Lei 11.788 de 25.09.2008, obedecendo ainda, ao disposto nas Portarias nº. 015, de 27.11.2007 e 006, de 21.05.2009, baixadas pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Rio Verde - UniRV.

O Estágio de Prática Jurídica tem por objetivo preparar os acadêmicos do Curso de Direito para o exercício da atividade jurídica, sendo obrigatório para os acadêmicos matriculados a partir do 7º período, com duração de 02 (dois) anos ou 04 (quatro) semestres, perfazendo um total de **432 horas** de Estágio Supervisionado. Visa ainda proporcionar ao Estagiário a participação em situações jurídicas reais, bem como a análise crítica das mesmas, possibilitando-lhe o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento profissional.

O Núcleo de Prática Jurídica, ao longo de suas atividades, tem procurado concentrar seus esforços em dois pontos fundamentais: o primeiro é propiciar aos estagiários uma visão prática e eficiente da atuação do advogado, preparando-o tecnicamente, mas, sobretudo, fomentando a formação de uma consciência profissional, visando o sucesso de cada um e à melhoria da qualidade da prestação jurisdicional sem, contudo, se divorciar das questões éticas no trato



com os jurisdicionados. O segundo, mas não menos importante, consiste em proporcionar um atendimento de qualidade às pessoas carentes que, ao procurar os serviços do NPJ depositam neste, talvez, as últimas esperanças de solução para questões fundamentais que afligem suas vidas.

O Núcleo de Prática Jurídica encontra-se localizado na Rua encontra-se localizado na Avenida Universitária, Qd. 07, Lt. 02 - Residencial Tocantins - Rio Verde/GO, telefone 064 3623 5139/99277 5383. Contando ainda, com extensão na Rua Duplanil Faria de Souza, nº 292, Setor Central da cidade de Santa Helena de Goiás. E a título de facilitador para aqueles acadêmicos que residem fora da cidade de Rio Verde/GO, conta com uma sala de apoio do NPJ/UniRV, junto a Faculdade de Direito, no Campus da Universidade.

O horário de atendimento ao público no Núcleo de Prática Jurídica é de 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. E a sala de apoio, junto a Faculdade de Direito, tem atendimento no período matutino e noturno, concomitante as aulas.

Na cidade de Rio Verde/GO, conta o telefone de contato (64) 3623 5139/99277 5383 e com os seguintes profissionais e orientadores (advogados):

Coordenadora : Professora Ma. Scheila Gomes França

Secretária Geral : Adriane Alves da Silva

Assistente Social : Eurípedes Ferreira da Costa Júnior

Monitora : Andréia Schervenski

Monitor : Andrey Luís Souza de Oliveira

Monitor : Danilo Feitosa

Monitor : Élder Potrich

Monitora : Jéssika Thayná Silva Cunha Fonseca

Monitor : Kelvin Testa



Monitora : Larissa Martins de Melo

Aux. de S. Gerais: Gildelvane dos Santos Dias

#### Advogados/Orientadores:

- 1. Dr. Eliovaine Gouveia da Silva;
- 2. Dra. Flávia Köesterke Roque;
- 3. Dr. Miguel de Paula Czeder;
- 4. Dra. Nathália Polyana Couto Lacerda;
- 5. Dra. Núbia Crístian G. França;
- 6. Dra. Scheila Gomes França;
- 7. Dra. Valéria de Melo Santa Cruz Mesquita.

Assim, o Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade de Rio Verde – UniRV, além de cumprir com suas funções pedagógicas, promove uma integração entre com a comunidade e o Judiciário, quando cumpre com uma das missões da Universidade, qual seja, "interagir com excelência no processo de desenvolvimento da sociedade atuando nas áreas do Ensino, Pesquisa e Extensão para formar o cidadão com postura ética, humanística e científica."

Rio Verde/GO, 09 de janeiro de 2018.

Profa Ma. Scheila Gomes França Coordenadora do NPJ/UniRV Portaria nº 568/11

4



# MANUAL DO ESTÁGIO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO V, VI, VII e VIII 7º, 8º, 9º e 10º PERÍODOS

# ATENÇÃO! LEIA ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO



# **NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ**

(Rio Verde NPJ/UniRV - Faculdade de Direito)

# I. INTRODUÇÃO

Destina-se o Núcleo de Prática Jurídica da Universidade de Rio Verde, a coordenar, supervisionar e executar as atividades do estágio curricular obrigatório do Curso de Direito, mediante a prestação de serviços de Assistência Jurídica às pessoas comprovadamente carentes, em defesa dos direitos humanos fundamentais e apoio a projetos comunitários de cidadania.

No NPJ/UniRV são desenvolvidas atividades de Assistência Jurídica que consistem no atendimento de casos reais nas áreas cíveis, penal, Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e seu processamento nos órgãos judiciais e/ou extrajudiciais, realização de bancas pré-processuais, exercendo, o Estagiário, as atividades próprias do exercício da advocacia, ou seja, atendimento ao cliente, prestação de orientação imediata, elaboração das peças processuais, ajuizamento dos feitos, comparecimento e participação nas audiências, elaboração de recursos, entre outras. Sempre sob a orientação de um professor/orientador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, e voltado para pessoas efetivamente carentes.

O NPJ, atualmente, está com sua sede na Avenida Universitária, Qd. 07, Lt. 02 - Residencial Tocantins - Rio Verde/GO, Cx. Postal 104 - CEP 75.901-970 - Fones 064 3623 5139/99277 5383, www.unirv.edu.br, com atendimento de segunda à sexta-feira, das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

Conta com uma sala de atendimento aos alunos, localizada nas dependências do prédio da Faculdade de Direito, localizada no Campus



Universitário – Fazenda Fonte do Saber, cujo atendimento é das 07 às 11 horas e das 19 às 22 horas, de segunda à sexta-feira.

Conta também, com uma extensão na cidade de Santa Helena de Goiás, localizada na Rua Duplanil Faria de Souza, nº 292, Setor Central.

Dessa forma, o Estagiário deverá cumprir a carga horária mínima obrigatória por prazo não inferior a um semestre letivo nas dependências do NPJ/UniRV, ou em Escritórios/Órgãos Públicos – Conveniados e Acordos, via TCE. O Estagiário que não comprovar 100% (cem por cento) de participação nas atividades do Estágio, comprovadas através da assinatura do ponto e controle de frequência, bem como, da elaboração de um número mínimo de peças processuais e outras atividades, conforme previsão do Manual de Estágio, não poderá integralizar o curso.

O Estágio Obrigatório deverá ser realizado com um dos Professores/Orientadores do NPJ/UniRV, ficando a critério da Coordenação o remanejamento do Estagiário para a prática processual que ainda não tenha sido desenvolvida pelo acadêmico, quando do estágio nas dependências do mesmo.

As peças processuais elaboradas pelo Estagiário, sob orientação do Professor/Orientador, bem como as audiências assistidas ou qualquer outro relatório de atividade desenvolvida pelo acadêmico, deverão ficar arquivadas no "Prontuário do Estagiário".

Os Estágios Supervisionados V, VI, VII e VIII, disciplinas integrantes da grade curricular do Curso de Direito, destinam-se aos acadêmicos que estejam matriculados e cursando o 7º, 8º, 9º ou 10º períodos do Curso de Direito, e, tem por objetivo promover o pleno desenvolvimento do acadêmico, seu preparo para o exercício profissional, bem como sua qualificação para o trabalho, e a formação ético-profissional.

7



O acadêmico matriculado a partir do **7º Período Diurno ou Noturno** deverá cursar 02 (dois) anos de Estágio Supervisionado (V ao VIII), distribuídos do 7º ao 10º períodos do Curso de Direito, totalizando 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas, sendo no mínimo **108** horas por estágio em cada semestre letivo.

Ressaltando-se que todo o Estágio obedece à hora relógio (60 minutos), acompanhando o horário forense, ou seja, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

A <u>observância do prazo</u> para apresentação e entrega do relatório para todos os acadêmicos que estejam cursando a disciplina Estágio Supervisionado, integra parte do cumprimento das obrigações curriculares, inclusive na valoração de notas, portanto, não serão aceitas justificativas para a entrega extemporânea das obrigações. Tal circunstância será objeto de ponderação quando da avaliação, pela coordenação. <u>O acadêmico-estagiário que deixar de entregar o relatório de atividades dentro do prazo estipulado neste manual, perderá 20 (vinte pontos) na média final, ao ser recebido pelo orientador ou coordenação, cuja tolerância máxima será de 05 (cinco) dias.</u>

É de responsabilidade do aluno, caso haja necessidade, comprovar a entrega do relatório no Núcleo de Prática Jurídica, para tanto, deverá fazer a entrega com cópia do seu relatório e exigir o carimbo de recebido e assinatura de funcionário ou coordenador do NPJ/UniRV em Rio Verde – GO, bem como da nota lançada nas respectivas avaliação.

OBS.1: TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESTARÃO AFIXADAS NA SALA DE ESTÁGIO, NOS MURAIS NA FACULDADE DE DIREITO, NO MURAL DO NPJ UNIRV E NO SITE www.unirv.edu.br (ESPAÇO



# ACADÊMICO DO ALUNO E NÚCLEO DE ESTÁGIO), <u>SENDO</u> <u>OBRIGAÇÃO</u> <u>DO</u> ACADÊMICO SUA OBSERVAÇÃO E CONHECIMENTO IRRESTRITO.

A avaliação da disciplina Estágio Supervisionado será feita através da análise do Relatório de Estágio, e da avaliação feita pelo NPJ UniRV, que deverá ser protocolado na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, no final de cada semestre letivo, conforme data estipulada nas Normas Complementares do NPJ, observando os anexos I e II do Manual do Estágio quanto à regra padrão que o relatório deverá se enquadrar.

#### IMPORTANTE

avaliação do relatório será feita de forma fragmentada, NPJ/UniRV, internamente no pelo Orientador e pelos Orientadores Conveniados em Escritório de Advocacia e Departamentos Jurídicos de Empresas. O aluno deverá apresentar o relatório ao Orientador no dia 20.03.2018, quando terá a primeira avaliação; deverá apresentar ainda, no dia 15.05.2018, quando terá a segunda avaliação; a terceira avaliação será no final do semestre, quando da entrega final do relatório encadernado, em 19.06.2018. A nota final será a média das três avaliações feitas pelo orientador, e no caso específico de alunos de TCEs, prova final. Sendo a prova final para todos aqueles que fazem estágios fora do NPJ/UniRV, na data impreterível de 16.06.2018 (sábado - período matutino), das 8h até às 10 horas - Prédio do Curso de Direito). Observando que tal data pode sofrer alteração. E caso ocorra, será comunicado através dos murais da faculdade, salas do NPJ/UniRV



junto à faculdade e no espaço acadêmico – internet. **ACADÊMICO QUE CHEGAR APÓS <u>09H E 30MIN.</u>, <u>FARÁ SEGUNDA CHAMADA</u>.** 

Será considerado aprovado na disciplina, o acadêmico que durante o semestre cumpriu regularmente estágio na área jurídica e, via de consequência, tenha protocolado o Relatório, dentro do prazo estabelecido, e na avaliação obter média igual ou superior a sessenta por cento de aproveitamento (6,0).

Os acadêmicos deverão procurar o Assistente de Estágio, na Sala do NPJ, localizada na Faculdade de Direito, no período matutino (07 h às 11 h), ou noturno (das 19h às 22h e 30min.), de segunda a sexta-feira, para obterem orientações e informações sobre a disciplina de Estágio Supervisionado. Ou ainda, a sede do NPJ/UniRV.

O Estágio Supervisionado é uma disciplina curricular instituída pela Portaria nº. 1.886/94 bem como a Resolução CNE/CES nº. 09, de 29 de setembro de 2004, e ainda estarão sujeitas aos regulamentos e normas estabelecidas pela Universidade.

Será permitida a realização do Estágio Supervisionado em forma de CONVÊNIO, em Escritórios de Advocacia, Delegacia de Polícia, Ministério Público, Fórum, Juizados Especiais, ou Departamento Jurídico de Empresas, desde que seja celebrado o ACORDO DE COOPERAÇÃO entre o órgão que disponibiliza o Estágio ou a Banca de Advocacia, o Núcleo Geral de Estágios e o Estagiário, obedecendo ainda o disposto na Lei nº. 11.788/08. Bem como se atendo as exigências formais no preenchimento de documentos e de formulários – assinaturas e carimbos.

Todo acadêmico de prática real, deve firmar TCE ou TCI. Sem o qual não terá notas lançadas ao final do semestre.



## **MANUAL DO ESTÁGIO**

O Estágio da Faculdade de Direito da Universidade de Rio Verde, fundamentado na Portaria do Ministério da Educação e Cultura - MEC nº. 1.886/94 e tem por objetivo, preparar os acadêmicos do Curso de Direito para o exercício da atividade jurídica, sendo obrigatório aos acadêmicos se matricularem na disciplina **Estágio de Prática Jurídica**.

O Estagiário deve cumprir obrigações indeclináveis, desenvolvendo atividades práticas sob a orientação da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica e a Supervisão do NÚCLEO GERAL DE ESTÁGIOS, com sede no Prédio Administrativo da Universidade de Rio Verde – UniRV.

O Estágio curricular do Curso de Direito tem duração mínima de 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas-relógio, para o novo sistema pedagógico, vedado o aproveitamento de horas remanescentes de semestre anterior, e as referentes a estágios realizados voluntariamente antes de estar matriculado no 7º período.

Não é permitido ao aluno participar de mais de um Estágio, devendo iniciar, impreterivelmente no 7º período do curso de direito. Ressalva-se a participação do aluno em mais de um Estágio em caso comprovado de reprovação no Estágio anterior, ou aluno irregular, mas que seja formando dentro do semestre.

### O INÍCIO DO ESTÁGIO

Serão considerados "Estagiários" os acadêmicos que estiverem regularmente matriculados e cursando a correspondente disciplina Estágio de Prática Jurídica, bem como, aqueles que estejam com o **Termo de Compromisso de Estágio** devidamente assinado pelas partes competentes.



Após efetuar a matrícula na disciplina mencionada, **do dia 05.02.2018 até o dia 15.03.2018**, devem regularizar sua situação de estágio na Secretaria da Sede do Núcleo de Prática Jurídica, ou ainda, na extensão Núcleo de Prática Jurídica em Santa Helena/GO, para o estágio interno no NPJ/UniRV; para regularizar-se no Estagio Conveniado, o aluno dirigir-se-á até a Sala de Estágio, NPJ nas Dependências da Faculdade ou no Fórum (TCE ou TCI), para efetivar seu ingresso na disciplina Estágio de Prática Jurídica. Somente após a regularização do acadêmico no estágio disponível (no NPJ ou em escritórios de advocacia, órgãos, entidades ou empresas públicas e privadas), conforme seu interesse darse-á início ao Estágio Curricular Obrigatório.

OBS.<sup>1</sup>: O ACORDO DE COOPERAÇÃO, será elaborado pelo NÚCLEO GERAL

DE ESTÁGIOS e obedecerá o disposto no artigo 13 e seguintes do

REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO E PRÁTICAS DE ENSINO.

# A CARGA HORÁRIA

O Estagiário deverá cumprir, obrigatoriamente, uma carga horária mínima de 108 (cento e oito) horas relógio, por prazo não inferior a um semestre letivo, sendo que, o Estagiário que não comprovar 100% (cem por cento) de participação nas atividades do Estágio, através da assinatura do ponto, controle de frequência e elaboração das peças que constam das Normas Complementares de cada estágio, não poderá integralizar o curso.

# **AS AUDIÊNCIAS**

As audiências judiciais constituem pré-requisito para habilitar o Estagiário à conclusão da disciplina Estágio de Prática Jurídica, sendo sua



comprovação feita através da "Ficha de Acompanhamento de Audiência" com o breve relatório do ato assistido, com o nome do Estagiário e a assinatura (com carimbo) das autoridades presentes.

# ATENÇÃO!

O número mínimo de audiências de <u>Instrução e Julgamento</u> que deverão ser assistidas <u>por todos os Estagiários</u>, por disciplina, está obrigatoriamente dividido da seguinte forma:

ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA V, VI, VII, VIII, III e IV (7º a 10º					
Períodos)					
Número de audiências:	Área:				
01 (uma)	Vara Cível				
01 (uma)	Vara Criminal				
01 (uma) Juizado Especial criminal					
01 (uma)	Juizado Especial cível				
01 (uma) Vara do Trabalho					
01 (uma) Sessão do Tribunal do Júri					
Total de audiências a serem a	ssistidas para conclusão da disciplina: 06				

#### **IMPORTANTE:**

O acadêmico que não entregar, dentro do prazo estabelecido, o número mínimo de audiências assistidas em cada área previamente determinada, será considerado **REPROVADO** na disciplina Estágio de Prática Jurídica.

#### **AS PEÇAS PROCESSUAIS**

As peças processuais elaboradas serão apresentadas no relatório em forma de fichas de acompanhamento de processos que consta nos anexos



abaixo, considerando que muitos dos processos correm em segredo de Justiça. Com exceção dos acadêmicos que fazem estágio no NPJ/UniRV, que deverão apresentar cópias do protocolo e da última folha da petição com seu respectivo nome.

## O RELATÓRIO DO ESTÁGIO

No final de cada semestre letivo, ou seja, **observado o cronograma**, o estagiário deverá entregar o relatório das atividades desenvolvidas. **O relatório deverá ser entregue encadernado**, obedecendo à regra padrão conforme se observa nos <u>Anexos I e II do Manual do Estágio, pela necessidade de ficarem arquivados, e/ou, de outra forma, que não danificam o relatório físico.</u>

O relatório encadernado deverá ser entregue na data designada, na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, o qual deverá obedecer às normas previstas no Manual e Regulamento, <u>sob pena de não ser aceito, e por via de</u> consequência será reprovado o acadêmico.

**OBS.¹**: Para facilitar o acesso do acadêmico, encontra-se disponibilizado no **Site: www.unirv.edu.br** (espaço acadêmico) e no Centro Acadêmico do Curso de Direito o Manual, o Regimento Interno as normas complementares, bem como a "Fichas de Acompanhamento de Audiências", "Ficha de Acompanhamento de Sessão do Tribunal do Júri", "Ficha de acompanhamento de processos" (estas em substituição às peças processuais exigidas anteriormente), "Ficha de controle de frequência pelo NPJ ou dos Conveniados", e a "Ficha Controle de Atividades, Frequência e Avaliação".



OBS.<sup>2</sup>: Observando que a Ficha de Controle de Frequência pelo NPJ ou pelos Conveniados, e a Ficha Controle de Atividades, Frequência e Avaliação, são espelho uma da outra. Sendo que na primeira o responsável pelo estagiário (TCE's, Acordos, etc.) é quem assina. Enquanto que na segunda, Ficha Controle de Atividades, Frequência e Avaliação, após conferência da Professora Orientadora, quem assinará e lançará as notas será a própria professora orientadora/coordenadora do NPJ/UniRV. Sendo obrigatório o preenchimento adequado, com inserção de todos os dados do estagiário (Assinatura, RG, CPF, estágio cursado, etc.).

**OBS.**<sup>3</sup>: O acadêmico poderá retirar seu relatório arquivado no Núcleo de Prática Jurídica, um semestre após a realização do estágio, através de requerimento por escrito e devido protocolo, endereçado à Coordenação do NPJ/UniRV.

No final de cada semestre letivo, o acadêmico-estagiário que realiza o Estágio através de Convênio será submetido a uma Prova contendo questões objetivas e/ou subjetivas, para avaliar o desempenho do estagiário, sendo que a Média Final será obtida pela soma da Nota atribuída ao relatório pelo Orientador Conveniado (3ª Avaliação), e a nota da prova escrita, dividida por 02 (dois).

Para ser aprovado, o estagiário deverá alcançar média mínima de sessenta por cento de aproveitamento (6,0).

# **REGULAMENTAÇÃO DOS CONVÊNIOS**

O NPJ/UniRV tem como atribuição coordenar as atividades de Estágio, bem como nos finais de semestres letivos aplicar as avaliações, receber e analisar os relatórios elaborados pelos acadêmicos que realizam o Estágio



através de Convênios, afim de verificar se obedecem às regras previstas no manual e no Regulamento.

Ratifica-se que, o estagiário que não cumprir com as normas previstas no Manual e no Regulamento ao entregar o Relatório, fará com que o NPJ/UniRV não o receba, e por via de consequência será reprovado.

O credenciamento de escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas públicas e privadas que se proponham a receber os acadêmicos do Curso de Direito para cumprimento da disciplina Estágio de Prática Jurídica, deverão firmar o ACORDO DE COOPERAÇÃO junto ao NÚCLEO GERAL DE ESTÁGIOS, com finalidade de celebrarem os respectivos convênios. No período de **05.02.2018** até **06.04.2018** (sendo que o dia **06.04.2018**, trata-se do último dia de entrega do TCE devidamente preenchido, assinado e carimbado pelas partes).

O Estagiário deverá cumprir a carga horária do estágio dentro dos 108 (cento e oito) dias letivos, por prazo não inferior a 06 (seis) meses, ou um semestre letivo, contados a partir da regulamentação do Estagiário no local por ele indicado.

Para efetivação do convênio, e consequente regularização do Estagiário na disciplina Estágio de Prática Jurídica, é necessário que o estagiário tome as providências no sentido de entregar os dados do local onde será realizado o estágio, obedecendo às especificações que se seguem:

#### Escritório de Advocacia:

O acadêmico que pretende desenvolver seu estágio em Escritório de Advocacia deverá, no início de cada semestre letivo, procurar a Sala do



NPJ/UniRV na Faculdade de Direito, onde deverá ser feito o Cadastro contendo as informações necessárias para elaboração do Termo de Acordo e Cooperação/Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre o Núcleo Geral de Estágios e o advogado/orientador. Para elaboração do Acordo de Cooperação são necessárias as seguintes informações:

i. <u>Dados da Empresa</u> : Nome de Fantasia e Razao Social (Se
houver)
NOME:
CNPJ:
ENDEREÇO: (RUA, BAIRRO, CIDADE, CEP).
TELEFONE PARA CONTATO:
REPRESENTANTE LEGAL (NOME COMPLETO):
NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE:
NÚMERO DO CPF:
ENDEREÇO (RUA, BAIRRO, CIDADE, CEP)
TELEFONE PARA CONTATO:
2. <u>DADOS DO ALUNO</u> : (TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE):
NOME COMPLETO O ESTÁGIO QUE ESTÁ MATRICULADO (V, VI, VIÍ OL
VIII E PERÍODO):
ENDEREÇO (RUÁ, BAIRRO, CIDADE, CEP, <u>RG, CPF</u> ).
TELEFONE PARA CONTATO:
CURSO: PERÍODO: Nº. DE MATRÍCULA.
DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO:
DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO:
CARGA HORÁRIA:
NATUREZA DO ESTÁGIO: ( ) Obrigatório ( ) Não Obrigatório
( ) Remunerado - Valor: R\$
( ) Não Remunerado
PREVISÃO PARA TÉRMINO DA GRADUAÇÃO:
ÁREA DE ATUAÇÃO:
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:



Depois de firmado o Acordo de Cooperação, será celebrado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE), que SERÁ IMPRESSO EM 03 (TRÊS) VIAS SENDO, UMA PARA O ADVOGADO ORIENTADOR (TCE), UMA CÓPIA PARA O ESTAGIÁRIO E UMA VIA PARA O NPJ/UNIRV.

**Obs.¹**: O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega do Termo de Compromisso na Sala do NPJ/UniRV, localizada no prédio da Faculdade de Direito, nos turnos matutino e noturno no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do momento em que for entregue para o estagiário colher as assinaturas.

Obs.<sup>2</sup>: O Estagiário deverá apresentar o relatório completo no final do semestre letivo, ENCADERNADO e contendo todas as informações das atividades elaboradas pelo acadêmico, bem como, a devida avaliação/<u>carimbo e assinatura do escritório conveniado, com a respectiva OAB do responsável</u>.

### Delegacia de Polícia:

O acadêmico que pretende desenvolver seu estágio em uma Delegacia de Polícia deverá, no início de cada semestre letivo, procurar a Sala do NPJ/UniRV na Faculdade de Direito, para se informar sobre os documentos necessários para a elaboração do Cadastro, para, posteriormente, serem estas informações encaminhadas para o Núcleo Geral de Estágios - NGE, a fim de serem elaborados o Acordo de Cooperação, e depois, o Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o Estagiário e o Delegado ou Escrivão de Polícia Orientador, com a interveniência do Núcleo Geral de Estágios.



O Termo de Compromisso será impresso em 03 (três) vias sendo,

uma para o Delegado ou Escrivão de Polícia/orientador, uma via para o

Estagiário, e uma via para ser arquivada no Núcleo de Prática Jurídica, na

Faculdade de Direito da Universidade de Rio Verde.

Obs.1: O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a

entrega do Termo de Compromisso na Sala do NPJ, localizada no prédio da

Faculdade de Direito nos turnos matutino e noturno, no prazo de 48 (quarenta e

oito) horas, contados a partir do momento em que for entregue para o estagiário

colher as assinaturas.

Obs.<sup>2</sup>: O Estagiário deverá apresentar o relatório das atividades

desenvolvidas no final do semestre letivo, ENCADERNADO e contendo

todas as informações das atividades elaboradas pelo acadêmico, bem

como, a devida avaliação/carimbo e assinatura do responsável pelo

estagiário.

Ministério Público de Rio Verde

O acadêmico que pretende desenvolver seu estágio no Ministério

Público de Rio Verde ou outra Comarca deverá, no início de cada semestre letivo,

entregar à Coordenadora do Núcleo Geral de Estágios uma cópia do "Termo de

Compromisso de Estágio", assinado junto ao Ministério Público do Estado de

Goiás ou um ofício do Coordenador das Promotorias de Justiça de Rio Verde ou

do Promotor de Justiça Orientador, com as informações (dia, horário e área de

atuação) sobre o estágio prestado pelo acadêmico.

19



Obs.¹: O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a

entrega da cópia do "Termo de Compromisso de Estágio" ou do ofício do

Coordenador das Promotorias de Justiça de Rio Verde ou do Promotor de Justiça

Orientador, com as devidas informações.

Obs.<sup>2</sup>: O Estagiário deverá apresentar o relatório completo no final do

semestre letivo, ENCADERNADO e contendo todas as informações das

atividades elaboradas pelo acadêmico, bem como, a devida

avaliação/carimbo e assinatura.

Ministério Público de outras cidades

O acadêmico que pretende desenvolver seu estágio no Ministério

Público de outra cidade deverá, no início de cada semestre letivo, procurar a Sala

do NPJ/UniRV, localizada na Faculdade de Direito da Universidade de Rio Verde,

para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre o

Acadêmico, o Núcleo Geral de Estágio e o Promotor de Justiça/orientador.

O Termo de Compromisso será impresso em 03 (três) vias sendo, uma para o

Promotor de Justiça/orientador, uma para o Estagiário, uma para o Núcleo de

Prática Jurídica/UniRV.

Obs. 1: O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a

entrega do "Termo de Compromisso de Estágio" ou do ofício do Coordenador das

Promotorias de Justiça da Comarca ou do Promotor de Justiça Orientador.

Obs.2: O Estagiário deverá apresentar o relatório completo no final do

semestre letivo, ENCARDERNADO e contendo todas as informações das

20

site: www.unirv.edu.br



atividades elaboradas pelo Acadêmico, bem como, a devida avaliação/carimbo e assinatura do responsável pelo estagiário.

#### Fórum de Rio Verde ou outra Comarca

O acadêmico que pretende desenvolver seu estágio no Fórum de qualquer Comarca deverá, no início de cada semestre letivo, procurar a Coordenação de Estágios para elaboração do Acordo de Cooperação, a ser firmado entre o Núcleo Geral de Estágios e o Juiz de Diretor do Fórum Orientador. Para elaboração dos respectivos Termos são necessárias as informações que constam no primeiro item.

O Termo de Compromisso de Estágio será impresso em 03 (três) vias sendo, uma para o Juiz/orientador, uma para o Estagiário, uma para o Núcleo de Prática Jurídica, com as devidas <u>assinaturas e carimbos</u>.

**Obs.¹:** O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega do Termo de Compromisso ao Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da UniRV, devidamente preenchido, carimbado e assinado.

Obs.¹: O Estagiário deverá apresentar o relatório no final do semestre letivo, ENCADERNADO e contendo todas as informações das atividades elaboradas pelo acadêmico, bem como, a devida avaliação/<u>carimbo e assinatura</u>.

#### Juizado Especial Cível e Criminal

O acadêmico que pretende desenvolver seu estágio no Juizado Especial Cível e Criminal de qualquer Comarca deverá, no início de cada semestre



letivo, procurar a Coordenação de Estágios para elaboração do Acordo de Cooperação, bem como o Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre o Estagiário e o Juiz de Direito/orientador, com a interveniência do Núcleo Geral de Estágios. Para elaboração dos respectivos Termos são necessárias as informações que constam no primeiro item.

O Termo de Compromisso de Estágio será impresso e assinado em 03 (três) vias sendo, uma para o Juiz/orientador, uma para o Estagiário e uma para o Núcleo de Prática Jurídica UniRV, com as devidas assinaturas/carimbos.

**Obs.¹**: O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega do Termo de Compromisso a Secretaria do NPJ.

Obs.<sup>2</sup>: O Estagiário deverá apresentar o relatório no final do semestre letivo, ENCADERNADO, e contendo todas as informações com as atividades elaboradas pelo acadêmico, bem como, a devida avaliação/<u>carimbo e assinatura</u>.

#### Funcionários Públicos ligados à área das Ciências Jurídicas

O acadêmico que trabalha em órgão público ligado à área das Ciências Jurídicas (Ministério Público, Fórum, Procuradoria do Município, Vara da Justiça do Trabalho, etc.) deverá, no início de cada semestre letivo, entregar na Coordenação do Núcleo Geral de Estágios, uma declaração com informações sobre a função exercida no órgão assinada pelo responsável. Obedecendo ainda, ao disposto nas Portarias nº. 015, de 27.11.2007 e 006, de 21.05.2009, baixadas pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Rio Verde - UniRV.



**Obs.**<sup>1</sup>: Somente serão convalidadas para efeito de prática jurídica, as declarações que comprovem que o acadêmico presta serviços relacionados com a área das Ciências Jurídicas.

**Obs.**<sup>2</sup>: O acadêmico que comprovar, através de declaração, ser funcionário público, **trabalhando em período integral**, deverá indicar qual o horário que será destinado à realização do Estágio e entregar o Relatório dentro do prazo estabelecido para os demais Estagiários.

Obs.<sup>3</sup>: Funcionário Público e Acadêmico de 7º a 10º período, poderá requerer convalidação de horas junto ao Núcleo de Prática Jurídica, quando em situação de total impossibilidade de horário para cursar o Estágio junto ao NPJ/UniRV, por já estar fazendo Estágio não obrigatório em órgão público. Tal pedido de aproveitamento deverá ser direto a Coordenação do NPJ/UniRV, que avaliará caso a caso, e determinará o aproveitamento/convalidação de Estágio realizado em Órgãos Judiciários. Sendo que para tal convalidação autorizada, será convalidado desde que sejam Estagiários que passaram por processo seletivo ou que estejam na função de assessor-assistentes de gabinetes (formas de prática jurídica). Sendo que tais alunos FARÃO prova no final de semestre bem como devem apresentar todas as atividades constantes do Manual de Estágio. Portanto, para se efetivar a convalidação, o acadêmico deverá se dirigir até o NPJ/UniRV, na Avenida Universitária, Qd. 07, Lt. 02 - Residencial Tocantins - Rio Verde/GO, telefone 064 3623 5139/99277 5383, para efetivar a inscrição, ou em então, procurar por Maicon, período matutino e noturno, na extensão do o NPJ/UniRV, junto a Faculdade do Curso de Direito. Prazo para tanto no prazo de 05.02.2018 à 15.03.2018. Prazo máximo para tal ato, de acordo calendário semestral. O acadêmico deverá levar no momento da inscrição a Grade Curricular, uma foto 3X4, preencher a declaração de estagiário, cópia do



termo de estágio com Órgão Judiciário onde estão lotados, e ainda, levar o nome e função do responsável imediato do Estagiário junto ao Órgão Judiciário onde trabalhe. O seu chefe imediato/orientador deverá estar ciente de que assinará a frequência do Estagiário.

Qualquer informação extra, ou caso específico, deverá agendar horário com a Coordenação do NPJ/UniRV, nos telefones 064 3623 5139/99277 5383, para ser atendido especificamente no NPJ/UniRV, na Avenida Universitária, Qd. 07, Lt. 02 - Residencial Tocantins, Rio Verde - GO, período vespertino.

Obs.<sup>4</sup>: O Estagiário deverá apresentar o relatório no final do semestre letivo, ENCADERNADO e contendo todas as informações das atividades desenvolvidas pelo acadêmico, com a devida avaliação/<u>assinatura e carimbo</u>.

Rio Verde - GO, 09 de janeiro de 2018.

Profa Ma. Scheila Gomes França Coordenação do NPJ - UniRV Portaria nº 568/11



# ANEXO I

(APENAS INFORMATIVO SOBRE O MODELO A SER PREENCHIDO NÃO PRECISA IMPRIMIR ESTÁ PÁGINA E ANEXAR AO SEU RELATÓRIO)

ESTAGIÁRIOS CONVENIADOS EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, **EXCETO** PARA OS CONVENIADOS EM ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA E DEPARTAMENTO JURÍDICO DE EMPRESAS.



RELATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA						
ESTÁGIO SUPERVISIONADO Nº	1º Sem/2018.					
TURMA DIR						

Estagiário (a):
Local do Estágio:
Orientador (a):
Coordenação: Profa Ma. Scheila G. França
Rio Verde – GO, 1º Semestre de 2018.



#### UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UniRV FACULDADE DE DIREITO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM\_\_\_\_ FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ESTAGIÁRIO			
SUPERVISOR:PROJETO/CAMPO	<del></del>		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	1 ª AVALIAÇÃO	2ª AVALIAÇÃO	3ª AVALIAÇÃO
1- ASSIDUIDADE	1 AVALIAÇAU	2 AVALIAÇAO	3 AVALIAÇÃO
2 PONTUALIDADE			
3- RESPEITO			
4- RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			
5- RESPONSABILIDADE			
TOTAL			
1- ASSIDUIDADE: Não faltar ao compromisso	o com a Instituição Camp	oo; (0,4)	•
1.1 – Não faltou; 1.2 - Faltou, mas justificou sua ausência sem causar 1.3 – Faltou sem justificativa		to da Instituição Campo;	
2- PONTUALIDADE: Seguir rigorosamente o	horario agendado; (0,4)		
<ul> <li>2.1- Cumprir os horários agendados;</li> <li>2.2- Atrasou, mas justificou seu atraso e não houve Instituição Campo;</li> <li>2.3 - Atrasou e trouxe prejuízo ao andamento das a</li> </ul>			n a rotina da
3- RESPEITO: Capacidade de Respeitar as no	ormas e regras da Institui	ção Campo. (0,4)	
<ul><li>3.1 – Cumpriu as normas e regras da Instituição Ca</li><li>3.2 - Deixou de Cumprir as normas e regras.</li></ul>	mpo;		
4- RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – os funcionários, colegas e supervisores de ca	-	forma satisfatória, sem at	ritos pessoais com
<ul> <li>4.1 – Relacionamento satisfatório dentro da Institui</li> <li>4.2 – Demonstrou algumas dificuldades de Relacion</li> <li>4.3 – Dificuldades de relacionamento com a maior p</li> </ul>	namento	írios e supervisor de Camp	0
5- RESPONSABILIDADE : Priorizou o traba	lho demonstrando compr	omisso em e dedicação (	0,4)
<ul> <li>5.1– Demonstrou em todas as atividades responsabi</li> <li>5.2 – Apresentou dificuldades em assumir compron</li> <li>5.3 – Demonstrou descompromisso com as atividad</li> <li>OBSERAÇÕES:</li> </ul>	nisso em algumas atividade	es	
Rio Verde-GO,	_ de	de 2018.	

Assinatura e Carimbo do Responsável



Ilma. Sra

Profa Ma. Scheila Gomes França

Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ/UniRV.

Fulano (a) de Tal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 000000/00 e CPF n.º 000.000.000-00, estagiário de Direito devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob o n.º 00.000E, residente e domiciliado na Rua Luzia Araújo, n.º 123, centro, Rio Verde – GO, acadêmico devidamente matriculado nesta instituição, Turma DIR \_\_\_\_\_, vem perante à presença de Vossa Senhoria Requerer a Apreciação do relatório encaminhado a esta Instituição de Ensino Superior, afim de verificar se cumpre como parte integrante das avaliações da disciplina de Estágio de Prática Jurídica, Estágio Supervisionado nº tal.

Fulano de Tal Estagiário	
Rio Verde – GO, de	de 2018.
Nestes termos, pede deferiment	0.



# RELATÓRIO DE ESTÁGIO

O estagiário deverá em um breve relatório descrever as atividades jurídicas desenvolvidas no decorrer do estágio e qual conhecimento fora adquirido pelo mesmo. Digitado e assinado pelo seu supervisor/orientador (vistado pelo supervisor).

Somente estagiários que cursam Estágio Supervisionado de Prática Real nas dependências do NPJ, estão liberados da prova final (16.06.2018 - sábado).





## UNIVERSIDADE DE DIREITO FACULDADE DE DIREITO NPJ – NUCLEO DE PRATICA JURIDICA SPPR – SETOR DE PRATICA REAL

#### CONTROLE DE ATIVIDADES, FREQUENCIA E AVALIAÇÃO – 2018/1.

Supervisionado V ( ), VI (		
•	pordenadora Ma. Scheila Gomes França. Declaro ainda, ter ciência de que o manual de normas está à dispo	
, .	site da UniRV, e que devo conhecê-lo na íntegra. Declarando também que tenho que apresentar conjunt	•
Formulário para Controle	vidades, Frequência e Avaliação de Estágios/Folha Espelho (com dados pessoais e que será assinado por min	m e pela
coordenadora do NPJ/UniF		
000140144014401414070141		
000100100100100100100100100100100100100	<del></del>	
000100100100100100100100100100100100100	Assinatura do aluno	
	Assinatura do aluno  CPF:	
	CPF:	

(Acadêmico deve ser criterioso no preenchimento dos dados pessoais e preencher também, a FOLHA ESPELHO/Diário - Controle de Atividades, Frequência e Avaliação (SEM FOLHA ESPELHO/DIÁRIO, NÃO TERÁ NOTAS LANÇADAS AO FINAL DO SEMESTRE).



			CONTROLE		
ALUNO:					
Estágio Super	visionado:		Período: ( ) matutino ( ) noturno		
Data	Horas	Carga Horária	Descrição da Atividade	Assinatura do aluno	Assinatura do professor orientador/ Supervisor
		Total			

Avaliação Quantitativa

1ª avaliação - 20.03.2018.

Atividades	Quantidade	Valor	Subtotal
Avaliação do			
Orientador			
(RELACIONADOS			
AOS TRABALHOS			
REALIZADOS NO			
ÓRGÃO)			
Ficha de Avaliação			
Total			

Assinatura e	carimba	Indiana	meázoie
Assiliatura C	carmino	- maisuc	iisa veis



COMPROLE

ALUNO:				CONTROLE		
Estágio Supervisionado:		Períod	o: ( ) matutino ( ) notu	rno		
Data Hora	S Carg Horá		Descrição	da Atividade	Assinatura do aluno	Assinatura do professor orientador/ Supervisor
	Tota	al				
Avaliação Quantitativa						
2ª Avaliação - 15.05.201	18.					
Atividades	Quantidade	Valor	Subtotal	]		
Avaliação do Professor (RELACIONADOS AOS TRABALHOS						
REALIZADOS NO ÓRGÃO)						
Ficha de Avaliação				-		
Total				]		
				Assinatura	a e carimbo - Indispensáveis	



					CONTROLE			
ALUNO:								
Estágio Super	Estágio Supervisionado: Período: ( ) matutino ( ) noturno							
Data	Data Horas Carga Descrição da Atividade Horária		A	Assinatura do aluno	Assinatura do professor orientador/ Supervisor			
								+
		Tota	al					
Avaliação Qu 3 ª avaliação						,		
Atividades		Quantidade	Valor	Subtotal				
Avaliação do (RELATÓRIO	Professor FINAL)							
Ficha de Aval								
Total								
						-	Assinatura e	carimbo - Indispensáveis



		Portaria nº 568/11
		COORDENADORA DO NPJ – UniRV
Assinatura e Carimbo do Or	rientador (A):	Scheila Gomes França
Média Final:		
Mádia Final.		
Nota da Prova Final:		
Avaliação do Conveniado: _		
Prova:	16.06.2018 (Lançamento de nota da prova pelo NPJ/UniRV)	
3ª Avaliação:	19.06.2018	
2ª Avaliação:	15.05.2018	
1ª Avaliação:	20.03.2018	



# AUDIÊNCIAS



# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIA

Estagiári	o (a):				
Área: (	) Cível	( ) Vara do Tra	balho	( ) Juizado Especial Cível	
(	) Criminal	( ) Infância e Ju	ventude		
DADOS	DO PROC	ESSO:			
Autos:		_Processo:		Natureza da Ação:	
Requerei	nte:				
Requerid	lo:				
	DA AUDIÊ				
Tipo de A	Audiência:				
Data :	//_	Hora do iníc	io:	Hora do término:	
			<b>Anotaçõe</b>	<u>s:</u>	



Assinatura do Estagiário (a):
Assinatura do (a) Advogado (a):
Assinatura do (a) Juiz (a):
Assinatura do (a) Promotor (a)

• Deve conter o carimbo de pelo menos uma dessas pessoas: Advogado/Juiz/Promotor.

#### Regras para o Estagiário acompanhar a Audiência:

- 1. Procure informar-se no Núcleo de Prática Jurídica Uni RV/Manual de Estágio, sobre o número de audiências e as Áreas exigidas para a disciplina Estágio de Prática Jurídica (V, VI, VII e VIII);
- 2. Procure esclarecer suas dúvidas, antes ou depois da audiência, com seu Orientador de Estágio ou com seu Professor de Prática Jurídica;
- 3. Vista-se adequadamente;
- 4. Peça licença ao Juiz para acompanhar o ato;
- 5. Trate com respeito e educação os funcionários e estagiários do local;
- 6. Comporte-se adequadamente;
- 7. Permaneça em silêncio.



## FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIA CRIMINAL

		Natureza da Ação: rivania:
		Tivama.
DADOS DA AUC Tipo de Audiên	DIÊNCIA: cia:	
DADOS DA AUC Tipo de Audiên	DIÊNCIA: cia:	Término:
DADOS DA AUC Tipo de Audiên Data:/	DIÊNCIA: Icia:Início: Anotaç	Término:
DADOS DA AUC Tipo de Audiên Data:/	DIÊNCIA: Icia:Início: Anotaç	Término: <u>ŏes:</u>
DADOS DA AUC Tipo de Audiên Data:/	DIÊNCIA: Icia:Início: Anotaç	Término: <u>ŏes:</u>
DADOS DA AUC Tipo de Audiên Data:/	DIÊNCIA: Icia:Início: Anotaç	Término: <u>ŏes:</u>



Assinatura do (a) Estagiário (a):		
Assinatura do (a) Advogado (a):	 	 
Assinatura do (a) Juiz (a):		 
Assinatura do (a) Promotor (a)		

• Deve conter o carimbo de pelo menos uma dessas pessoas: Advogado/Juiz/Promotor.

#### Regras para o Estagiário acompanhar a Audiência:

- 1. Procure informar-se no Núcleo de Prática Jurídica/Manual do Estágio sobre o número de audiências e as Áreas exigidas para a disciplina Estágio de Prática Jurídica (V, VI, VII e VIII);
- 2. Procure esclarecer suas dúvidas, antes ou depois da audiência, com seu Orientador de Estágio ou com seu Professor de Prática Jurídica;
- 3. Vista-se adequadamente;
- 4. Peça licença ao Juiz para acompanhar o ato;
- 5. Trate com respeito e educação os funcionários e estagiários do local;
- 6. Comporte-se adequadamente;
- 7. Permaneça silêncio.



## RELATÓRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE RIO VERDE-GO.

Estagiario (a):
Data:/Hora do início: Hora do término: Acusado:
/ítima:
Tipificação do fato:
Relatório do fato (em síntese, a data, o horário, o local e os meios de execução, de acordo com a denúncia):
Número de testemunhas da Acusação ouvidas:
Número de testemunhas da Defesa ouvidas:
Tese da Defesa:
Réplica: SIM ( ) NÃO ( )



Tréplica: SIM ( ) NÃO ( )	
	s de reclusão.
Fundamentação:	
Observações:	
Assinatura do (a) Estagiário (a):	
Assinatura do (a) Advogado (a):	
Assinatura do (a) Juiz (a):	
Assinatura do (a) Promotor (a)	

• Deve conter o carimbo de pelo menos uma dessas pessoas: Advogado/Juiz/Promotor.

#### Regras para o Estagiário acompanhar a Sessão:

- 1. Procure se informar no Núcleo de Prática Jurídica/Fórum/Mural da Faculdade, sobre as datas das sessões do Tribunal do Júri do semestre;
- 2. Procure esclarecer suas dúvidas, antes ou depois da sessão, com seu Orientador de Estágio ou com seu Professor de Prática Jurídica;
- 3. Vista-se adequadamente;
- 4. Trate com respeito e educação os funcionários e estagiários do local;
- 5. Comporte-se adequadamente;
- 6. **Permaneça em silêncio**.



## ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS



# ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA RELATÓRIO DE FINAL DE SEMESTRE

ESTAGIÁRIO (A):		
ORIENTADOR (A):	Assinatura e carimbo	
autor:		
léu:		
ıção:	Protocolo:	
autos: Data:	Vara:	
	Atos processuais realizados:	
Assinatura do	Orientador (a)Carimbo	



## ANEXO II

(APENAS INFORMATIVO SOBRE O MODELO A SER PREENCHIDO NÃO PRECISA IMPRIMIR ESTÁ PÁGINA E ANEXAR AO SEU RELATÓRIO)

ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA E DOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA CONVENIADOS OU DEPARTAMENTOS JURÍDICOS DE EMPRESAS CONVENIADAS.



RELATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA					
ESTÁGIO SUPERVISIONADO Nº. 🔙	1º Sem/2018.				
TURMA DIR	•				

Estagiário (a):
Local do Estágio:
Orientador (a):
Coordenação: Profa Ma. Scheila Gomes França
Rio Verde - GO 1º Semestre de 2018



# UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – Uni RV FACULDADE DE DIREITO ESTÁGIO SUPERVISIONADO \_\_\_\_\_ FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ESTAGIÁRIO			
SUPERVISOR:			
PROJETO/CAMPO			
~	~	~	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	1 ª AVALIAÇÃO	2ª AVALIAÇÃO	3ª AVALIAÇÃO
1- ASSIDUIDADE			
2 PONTUALIDADE			
3- RESPEITO			
4- RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			
5- RESPONSABILIDADE			
TOTAL			
6- ASSIDUIDADE: Não faltar ao compromisso com 1.1 – Não faltou; 1.2 - Faltou, mas justificou sua ausência sem causar prejuí 1.3 – Faltou sem justificativa		uição Campo;	
7- PONTUALIDADE: Seguir rigorosamente o horán	rio agendado; (0,2)		
<ul> <li>2.1- Cumprir os horários agendados;</li> <li>2.2- Atrasou, mas justificou seu atraso e não houve prejuíz</li> <li>2.3 - Atrasou e trouxe prejuízo ao andamento das atividad</li> <li>8- RESPEITO: Capacidade de Respeitar as normas</li> </ul>	es e a rotina da Instituição Can	npo.	instituição Campo;
o- RESI EITO. Capacidade de Respenar as normas	e regras da msutuição Camp	JO. (0,2)	
<ul><li>3.1 - Cumpriu as normas e regras da Instituição Campo;</li><li>3.2 - Deixou de Cumprir as normas e regras.</li></ul>			
9- RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – Capa funcionários, colegas e supervisores de campo. (0,		sfatória, sem atritos pessoai	s com os
<ul> <li>4.1 – Relacionamento satisfatório dentro da Instituição Ca</li> <li>4.2 – Demonstrou algumas dificuldades de Relacionament</li> <li>4.3 – Dificuldades de relacionamento com a maior parte de</li> </ul>	20	ervisor de Campo	
10- RESPONSABILIDADE : Priorizou o trabalho de	monstrando compromisso en	n e dedicação (0,2)	
<ul> <li>5.1– Demonstrou em todas as atividades responsabilidade</li> <li>5.2 – Apresentou dificuldades em assumir compromisso et</li> <li>5.3 – Demonstrou descompromisso com as atividades da I</li> </ul>	m algumas atividades		
OBSERAÇÕES:			
Rio Verde-GO,	de	de 2018.	
	atura e Carimbo do Responsáve	<u> </u>	



## RELATÓRIO DE ESTÁGIO

O estagiário deverá em um breve relatório descrever as atividades jurídicas desenvolvidas no decorrer do estágio e qual conhecimento fora adquirido pelo mesmo. Digitado e assinado pelo seu supervisor/orientador (vistado pelo supervisor).

Somente estagiários que cursam Estágio Supervisionado de Prática Real nas dependências do NPJ, estão liberados da prova final (16.06.2018 - sábado).





UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UniRV FACULDADE DE DIREITO NPJ – NÚCLEO DE PRATICA JURIDICA SPPR – SETOR DE PRÁTICA PROCESSUAL REAL

#### CONTROLE DE ATIVIDADES, FREQUENCIA E AVALIAÇÃO - 2018/1.

Eu,	, me comprometo a cumprir às 108 horas determinadas para o Es	tágic
Supervisionado V ( ), VI orientadora/coordenadora Macadêmico, no site da UniRN	), VII ( ) ou VIII ( ), nos termos do Manual do Estágio, no Núcleo de Prática Jurídica, com o profes Scheila Gomes França. Declaro ainda, ter ciência de que o manual de normas está à disposição do aluno, no es e que devo conhecê-lo na íntegra. Declarando também que tenho que apresentar conjuntamente, Formulário cia e Avaliação de Estágios, com dados pessoais e que será assinado por mim e pela coordenadora do NPJ/UniRV.	ssora spaço
	Assinatura do aluno	
	CPF:	
	RG: Telefone:	
	E-mail:	

(Acadêmico deve ser criterioso no preenchimento dos dados pessoais e preencher também, a FOLHA ESPELHO/Diário - Controle de Atividades, Frequência e Avaliação (SEM FOLHA ESPELHO/DIÁRIO, NÃO TERÁ NOTAS LANÇADAS AO FINAL DO SEMESTRE).

48



		CONTROLE
ALUNO:		
Estágio Supervisionado:	Período: ( ) matutino ( ) no	turno

Estágio Super	visionado:		Período: ( ) matutino ( ) noturno		
Data	Horas	Carga Horária	Descrição da Atividade	Assinatura do aluno	Assinatura do professor orientador/ Supervisor
		Total			

Avaliação Quantitativa - 1ª Avaliação 20.03.2018.

Atividades	Quantidade	Valor	Subtotal
Audiências (Relatórios)			
Avaliação do Professor			
(peças iniciais e			
interlocutórias			
Encontros			
Ficha de Avaliação			
Peças Interlocutórias			
Petição			
Inicial/Entrevistas			
Total			

Horas	Quantidades	c/h	subtotal
Atividades			
Audiências	02	02h	04h
Peças	02	04h	08h
Interlocutórias			
Petição	02	05h	10h
Inicial/entrevistas			
Total geral de			22h
horas atividades			



			CONTROLE		
Estágio Super	visionado:		Período: ( ) matutino ( ) noturno		
	T	T ~			
Data	Horas	Carga Horária	Descrição da Atividade	Assinatura do aluno	Assinatura do professor orientador/ Supervisor
		Total			

COMPROLE

Avaliação Quantitativa - 2ª Avaliação - 15.05.2018.

managas Quantitutiva	= II / umaşuo		
Atividades	Quantidade	Valor	Subtotal
Audiências (Relatórios)			
Avaliação do Professor			
(peças iniciais e			
interlocutórias			
Encontros			
Ficha de Avaliação			
Peças Interlocutórias			
Petição			
Inicial/Entrevistas			
Total			

Horas	Quantidades	c/h	subtotal
Atividades			
Audiências	02	02h	04h
Peças	02	04h	08h
Interlocutórias			
Petição	02	05h	10h
Inicial/entrevistas			
Total geral de			22h
horas atividades			



	CONTROLE
JJNO:	

Estágio Super	visionado:		Período: ( ) matutino ( ) noturno		
Data	Horas	Carga Horária	Descrição da Atividade	Assinatura do aluno	Assinatura do professor orientador/ Supervisor
		Total			

Avaliação Quantitativa - 3 a Avaliação - 19.06.2018.

Atividades	Quantidade	Valor	Subtotal
Audiência (Relatório)			
Avaliação do Professor (peças iniciais e interlocutórias)			
Encontros			
Ficha de Avaliação			
Peças Interlocutórias			
Petição Inicial/Entrevistas			
Relatório do Tribunal do Júri			
Total			

Horas	Quantidades	c/h	Subtotal
Atividades			
Audiências	01	01h	01h
Peças	02	1,5h	03h
Interlocutórias			
Petição	02	05h	10h
Inicial/entrevistas			
Relatório do	01	08h	08h
Tribunal do Júri			
Total geral de			22h
horas atividades			



		Portaria nº 568/11
Assinatura e Carimbo do Orier	ntador (a):	Scheila Gomes França  COORDENADORA NPJ – UniRV
Média Final:		
Nota da Prova Final:		
Avaliação do Conveniado: _		
Prova:	16.06.2018 (Lançamento de nota da prova pelo NPJ/UniRV)	
3ª Avaliação:	19.06.2018	
2ª Avaliação:	15.05.2018	
1ª Avaliação:	20.03.2018	



## AUDIÊNCIAS



## FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIA

Estagiário (a): _			
		abalho ( ) .	Juizado Especial Cível/Criminal
DADOS DO PRO	OCESSO:		
Autos:P	rocesso:		_Natureza da Ação:
Requerente:			
Requerido:			
Juiz(a):			
DADOS DA AUI	DIÊNCIA:		
Tipo de Audiênci	a:		
Data:/	/ Hora d	o início:	Hora do término:
	_	~	
	<u> </u>	<u> Inotações</u>	<u>:</u>



Assinatura do (a) Estagiário (a):	
Assinatura do (a) Advogado (a):	
Assinatura do (a) Juiz (a):	
Assinatura do (a) Promotor (a)	

• Deve conter o carimbo de pelo menos uma das pessoas: Advogado/Juiz/Promotor.

#### Regras para o Estagiário acompanhar a Audiência:

- 1. Procure informar-se no Núcleo de Prática Jurídica/Manual do Estágio, sobre o número de audiências e as Áreas exigidas para a disciplina Estágio de Prática Jurídica (V, VI, VII e VIII);
- 2. Procure esclarecer suas dúvidas, antes ou depois da audiência, com seu Orientador de Estágio ou com seu Professor de Prática Jurídica;
- 3. Vista-se adequadamente;
- 4. Peça licença ao Juiz para acompanhar o ato;
- 5. Trate com respeito e educação os funcionários e estagiários do local;
- 6. Comporte-se adequadamente:
- 7. Permaneça em silêncio.



## FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIA CRIMINAL

<b>ESTAGIÁRI</b>	O (A):	
DADOS DO	PROCESSO:	
Autos:	Processo:	Natureza da Ação:
Ilícito Penal:_		Escrivania:
Juiz (a):		
Réu(s):		
Vítima(s):		
DADOS DA	AUDIÊNCIA:	
Tipo de Audi	ência:	
Data:/	/Início	:Término:
		Anotações:



Assinatura do (a) Estagiário (a):
Assinatura do (a) Advogado (a):
Assinatura do (a) Juiz (a):
Assinatura do (a) Promotor (a)

• Deve conter o carimbo de pelo menos uma das pessoas: Advogado/Juiz/Promotor.

#### Regras para o Estagiário acompanhar a Audiência:

- 1. Procure informar-se no Núcleo de Prática Jurídica sobre o número de audiências e as Áreas exigidas para a disciplina Estágio de Prática Jurídica (V, VI, VII e VIII);
- 2. Procure esclarecer suas dúvidas, antes ou depois da audiência, com seu Orientador de Estágio ou com seu Professor de Prática Jurídica;
- 3. Vista-se adequadamente;
- 4. Peça licença ao Juiz para acompanhar o ato;
- 5. Trate com respeito e educação os funcionários e estagiários do local;
- 6. Comporte-se adequadamente;
- 7. Permaneça silêncio.



## RELATÓRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE RIO VERDE-GO

Estagiário(a):				
			Hora do término:	
Acusado:				
Vítima:				
Tipificação do fat	to:			
Relatório do fato	o (em sínte	ese, a data, o horári	o, o local e os meios de execuç	ção,
de acordo com a	denúncia)	:		
Número de teste	emunhas da	a Acusação ouvidas:		
Tese da Defesa:				
	) NÃO (	)		
Tréplica: SIM (	) NÃO (	)		



Resultado do Júri (Veredicto):

## Universidade de Rio Verde **Faculdade de Direito** Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

CONDENATÓRIO (			)	DESCLASSIFICATÓRIO (	)
Sentença: Pena imposta: ( Fundamentação:		) anos d		usão	
Assinatura do (a) Estag	iário (a	):			-
Assinatura do (a) Advo	gado (a	n):			
Assinatura do (a) Juiz (a	a):				
Assinatura do (a) Promo	otor (a)				

Deve conter o carimbo de pelo menos uma das pessoas: Advogado/Juiz/Promotor.

#### Regras para o Estagiário acompanhar a Sessão:

- Procure se informar no Núcleo de Prática Jurídica/Fórum/Murais da Faculdade, sobre as datas das 1. sessões do Tribunal do Júri do semestre;
- Procure esclarecer suas dúvidas, antes ou depois da sessão, com seu Orientador de Estágio ou com seu Professor de Prática Jurídica;
- Vista-se adequadamente; 3.
- Trate com respeito e educação os funcionários e estagiários do local; 4.
- 5. Comporte-se adequadamente;
- 6. Permaneça em silêncio.



## ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS



# ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA RELATÓRIO DE FINAL DE SEMESTRE

ESTAGIÁRIO (A):	
Autor:	
Réu:	
Ação:	Protocolo:
Autos:	Vara:
Data	
Atos	s processuais realizados
ORIENTADOR (A):	
Assinatura do Orientador (a):	Assinatura e Carimbo - Indispensáveis



NORMAS COMPLEMENTARES PARA ESTAGIÁRIOS CONVENIADOS EXCETO PARA OS QUE FAZEM ESTÁGIOS EM ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA E DEPARTAMENTOS JURÍDICOS DE EMPRESAS:

1º SEMESTRE 2018.

#### 1. OBJETIVOS:

Estas normas complementares implantadas pelo Núcleo de Prática Jurídica, para o 1º Semestre de 2018, visam tornar mais ágil e produtivo o aprendizado prático dos universitários, oferecendo ao aluno uma visão prática do conhecimento teórico da grade curricular do Curso de Direito, e compreende na elaboração de peças práticas, atividades gerais, acompanhamento em audiências e andamentos processuais.

## 2. INSCRIÇÃO:

O aluno estará apto a se inscrever no Núcleo de Prática Jurídica UniRV, após regularizar sua matrícula no Estágio V, VI, VII ou VIII do Curso de Graduação em Direito.

Deve, posteriormente, providenciar o Termo de Acordo, firmado entre o Órgão Orientador e o Núcleo Geral de Estágio (NGE), e, em seguida, firmar o Termo de Convênio de Estágio (TCE), entre o mesmo Órgão, o NGE e o Estagiário, conforme já mencionado.

Somente após o Termo de Acordo e o TCE, entregues **tempestivamente** no NPJ (Sala localizada no Edifício da Faculdade de Direito), o acadêmico estará regularmente inscrito e apto a iniciar o Estágio Supervisionado.



**Observação:** <u>é vedado ao aluno inscrever-se em mais de um estágio por semestre, cada caso será observado individualmente e criteriosamente.</u>

#### 3. FORMA DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS:

Os alunos matriculados a partir do 7º período que realizarem o Estágio através de convênio deverão cumprir uma carga horária mínima de 108 (cento e oito) horas (horas-relógio), por semestre, sendo computadas as atividades descritas no quadro a seguir:

## 1ª e 2 ª Avaliação – Parâmetro para aferição de notas – TCE's -Externo.

Atividades	Quantidade	Valor	Subtotal
Avaliação do		8,00	8,00
Professor			
(RELACIONADOS			
AOS TRABALHOS			
REALIZADOS NO			
ÓRGÃO)			
Ficha de Avaliação	01	2,0	2,0
Total			10,0

#### 3 ª avaliação

Atividades	Quantidade	Valor	Subtotal
Avaliação do		8,00	8,00
Professor			
(RELATÓRIO			
FINAL)			
Ficha de	01	2,0	2,0
Avaliação			
Total			10,0



#### **IMPORTANTE**

A terceira avaliação conterá o relatório final do semestre, com a nota atribuída ao aluno pelo orientador - TCE. O aluno providenciará a entrega do relatório ao NPJ/UniRV <u>ENCADERNADO</u>, o qual será feito uma análise afim de conferir se foram cumpridas as normas previstas no manual e no Regulamento, para posteriormente ser submetido a uma prova.

A nota final será atribuída somando-se a nota do relatório (3ª Avaliação) a nota da prova, dividindo-se por dois.

Insta salientar que, aos conveniados em ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA E DEPARTAMENTO JURÍDICO DE EMPRESAS devem apresentar atividades iguais aos dos estagiários do NPJ/UniRV, entretanto, serão submetidos também a <u>PROVA FINAL</u> (16.06.2018 - SÁBADO, PELA MANHÃ) dirigida aos demais conveniados.

## 4. FORMA DE AVALIAÇÃO:

O aluno que cumprir regularmente as atividades práticas mínimas estabelecidas por período, deverá entregar o Relatório de Estágio ao seu Orientador, para avaliação, respeitando os critérios e prazos constantes do Manual de Estágio.

A avaliação do relatório será feita de forma fragmentada, devendo o Estagiário <u>apresentar</u> ao orientador o relatório, para primeira avaliação, no dia <u>20.03.2018</u> (1ª Avaliação), quando deverá conter no mínimo, 33% (trinta e três por cento) do material. Terá avaliação de 0,0 a 10,0. A segunda avaliação será no dia <u>15.05.2018</u> (2ª Avaliação), quando o



aluno deverá conter no mínimo, mais 33% (trinta e três por cento) do material, ou seja, um total de 66% (sessenta e seis por cento). Terá avaliação de 0,0 a 10,0. No final do semestre, deverá entregar o terceiro Relatório ao Orientador, 19.06.2018 (3ª Avaliação), para última avaliação. A nota do relatório será a média das 03 (três) avaliações.

**Observação**: As avaliações serão inscritas no relatório, após o orientador conferir o material apresentado pelo aluno e dar a nota. Posteriormente a avaliação feita pelo Orientador dentro do prazo previsto acima, será entregue ao Coordenador do NPJ UniRV, para que possa ser lançada a nota no diário.

#### **IMPORTANTE**

O controle das atividades realizadas, entregue no NPJ/UniRV fora do prazo previsto no cronograma, cujo tolerância máxima será de 05 (cinco) dias, acarretará na penalidade da nota aplicada pelo Orientador em 20 (vinte pontos).

Para a integralização do Estágio Externo, realizado através de convênios com Escritórios de Advocacia, ou qualquer outro órgão, o estagiário deverá se submeter a uma avaliação realizada pelo Núcleo de Prática Jurídica.

A avaliação de que trata o item anterior, consiste na realização de uma prova escrita com questões objetivas e/ou subjetivas (a critério da Coordenação), versando sobre todas as disciplinas estudadas até o respectivo estágio, bem como a elaboração de uma peça processual.

A Avaliação final (prova) a ser realizada pelo NPJ/UniRV, para os acadêmicos que realizam Estágio através de convênios, será aplicada no dia **16.06.2018 (PARA TODAS AS TURMAS, NO SÁBADO), no período MATUTINO**, no Prédio da Faculdade de Direito, nas salas que determinar a



diretoria do curso, com início e término no horário da primeira aula binada. (O acadêmico que deixar de fazer a prova no dia, compromete o bom desenvolvimento das atividades administrativas do NPJ/UNiRV, bem como os próprios interesses, posto que no mínimo, postergue suas férias, ou no caso de não fazer a prova, **será reprovado**).

Fica designado o dia <u>22.06.2018</u>, para a realização da prova de 2ª chamada do Estágio de Prática Jurídica, nas dependências do NPJ/Faculdade de Direito/UniRV, devendo o aluno fazer o requerimento na sala do NPJ/UniRV junto a Faculdade de Direito com o funcionário Maicon, até o dia **18.06.2018**.

O Acadêmico que deixar de fazer a prova de **PRÁTICA JURÍDICA** nas datas acima mencionadas <u>estará automaticamente reprovado</u>,

considerando que a média final é obtida através da soma da nota do relatório das atividades semestrais e da prova escrita.

O Último prazo para entrega do relatório, **INTEMPESTIVAMNTE**, na **Secretaria da Sede do NPJ/UniRV** (endereço estereotipado no rodapé do presente manual), será dia **26.06.2018**.

Para a aprovação no Estágio de Prática Jurídica, será somada a nota atribuída no relatório e a nota obtida pelo estagiário na prova escrita, dividida por 02 (dois). Será aprovado o Estagiário que obtiver média não inferior a 6,0 (seis). Somente para conveniados (prova), excetuando-se os estagiários que fizerem o Estágio nas dependências do NPJ/UniRV (Rio Verde e Santa Helena).

## 5. CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ESTAGIÁRIOS COM TERMO DE CONVÊNIO:

#### 5.1. Das peças processuais



O estagiário deverá lançar os dados das peças processuais que elaborar, em Fichas individuais, para posteriormente incluí-la no relatório final.

Importante: As peças processuais deverão ser elaboradas com o máximo cuidado e interesse, principalmente no que tange ao vocabulário, coerência ao redigir as frases, fixação dos pontos principais do caso em questão, observando a legislação em vigor e pertinente à propositura da ação, pois tais itens são imprescindíveis à aquisição de notas pelo estagiário.

### 5.2. Do relatório final do Estágio

O relatório conterá a descrição das atividades desenvolvidas no local de cumprimento do estágio, as peças processuais elaboradas e as audiências assistidas pelo estagiário, bem como a Ficha de Avaliação com a nota atribuída pelo orientador do estágio e ainda, o espelho desta, que se trata de Diário (Formulário para Controle de Atividades, Frequência e Avaliação de Estágios), com dados pessoais e que será assinado pelo acadêmico e pela coordenação do NPJ/UniRV especificamente.

**Importante:** O relatório deverá ser entregue **ENCADERNADO**, contendo na capa, o Período que o acadêmico está cursando, o Estágio que está realizando, o Semestre Letivo e o nome do orientador (ex: 7º período – Estágio V – 1º Semestre de 2018 – Dr. "Fulano de tal" – **carimbo do responsável**).

Entregue primeiro para seu orientador, para avaliação, posteriormente, para a coordenadora do estágio, para verificar-se o atendimento a todos os critérios previstos no Manual de Estágio e Regulamento Interno.

A 3ª avaliação do estagiário será atribuída pela média das avaliações do relatório apresentadas ao Orientador, e a nota obtida na

Avenida Universitária, Qd. 07, Lt. 02 - Residencial Tocantins - Rio Verde/GO. Cx. Postal 104 - CEP 75.901-970 - ☎3623 5139/99277 5383 (WA) site: www.unirv.edu.br



avaliação da prova, dividido por dois, na terceira avaliação dos conveniados e TCE's, não podendo ter aproveitamento inferior a sessenta por cento (6,0).

Exemplo: 10,0 (avaliação do Orientador) + 10,0 (Prova) =  $200 \div 2 = 10,0$ .

OBSERVAÇÃO: O relatório apresentado ao Orientador consistirá em 03 (três) avaliações durante o semestre, conforme datas mencionadas.

### 5.3. Das funções do estagiário

**Acompanhar** as entrevistas com os clientes;

**Elaborar**, pessoalmente, as peças processuais;

<u>Estudar</u> cada caso, minuciosamente, buscando correspondência com a legislação em vigor e jurisprudência;

Assistir as audiências;

**Elaborar** o relatório final, **ENCADERNADO**, no prazo determinado;

<u>Apresentar-se</u> com traje adequado ao ambiente forense, incluindo seu local de estágio;

**<u>Evitar</u>** atender as ligações de celular, somente casos urgentes;

**Consultar** a internet para complementação apenas de seus estudos;

Observar os princípios éticos;

<u>Permanecer</u> na sala com seu orientador durante o período de estágio e sair apenas quando for necessário, evitando sempre conversas paralelas;

**Retirar** do site da UniRV (espaço acadêmico do aluno), todo material necessário à realização do Estágio. O NPJ – UniRV não fornecerá os documentos;

Possuir o mínimo de conhecimento e prática de informática (digitação).

**Entrega**r o relatório no final do semestre letivo, na data estabelecida, com cópia ou documento de contrafé, a fim de fazer prova da entrega do material.



**Lembre-se:** O orientador estará à disposição do estagiário para esclarecer qualquer dúvida. O estagiário será avaliado no grau de iniciativa e de interesse pelo trabalho, bem como, no grau de aprendizagem, segurança na execução do trabalho, disciplina, relacionamento e apresentação pessoal, pontualidade e assiduidade.

## ATENÇÃO

O número mínimo de audiências de <u>Instrução e Julgamento</u> a serem assistidas **POR TODOS OS ESTAGIÁRIOS**, por disciplina, está obrigatoriamente dividido da seguinte forma:

ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA V, VI, VII e VIII (7º a 10º Períodos)				
Número de audiências: Área:				
01 (uma)	Vara Cível			
01 (uma)	Vara Criminal			
01 (uma)	Juizado Especial criminal			
01 (uma) Juizado Especial cível				
01 (uma) Vara do Trabalho				
O1 (uma) Sessão do Tribunal do Júri				
Total de audiências a serem assistidas para conclusão de cada Estágio: 06				

Rio Verde-GO, 09 de janeiro de 2018.

Profa Ma. Scheila Gomes França Coordenadora do NPJ/UniRV Portaria nº 568/11



## NORMAS COMPLEMENTARES PARA ESTAGIÁRIOS

## DO NPJ E DOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA E **DEPARTAMENTOS JURÍDICOS DE EMPRESAS -1º SEMESTRE 2018**

#### 1. OBJETIVOS:

Estas normas complementares implantadas pelo Núcleo de Prática Jurídica - UniRV, para o 1º Semestre de 2018, visam tornar mais ágil e produtivo o aprendizado prático dos universitários, oferecendo ao aluno uma visão prática do conhecimento teórico da grade curricular do Curso de Direito, e compreende na elaboração de peças práticas, atividades gerais, acompanhamento em audiências e andamentos processuais.

## 2. INSCRIÇÃO:

O aluno estará apto a se inscrever no NPJ UniRV, após regularizar sua matrícula no Estágio V, VI, VII ou VIII do Curso de Graduação.

Após, deverá dirigir-se ao Núcleo de Prática Jurídica da UniRV, localizado na Avenida Universitária, Qd. 07, Lt. 02 - Residencial Tocantins - Rio Verde/GO, na Cidade de Rio Verde/GO, telefones (064) 3623 5139/99277 5383, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, para regularizar-se no Estágio, formalizando o Termo de Compromisso de Estágio Interno - TCI, **05.02.2018 até 15.03.2018.** 

O número de vagas para Estágio no NPJ é limitado e as inscrições serão efetuadas por ordem de precedência. Caso não seja possível realizar a inscrição, o aluno deverá dirigir-se ao NPJ/UniRV para obter as

Avenida Universitária, Qd. 07, Lt. 02 - Residencial Tocantins - Rio Verde/GO. Cx. Postal 104 - CEP 75.901-970 - 3623 5139/99277 5383 (WA)



informações e providências necessárias para a realização do Estágio através de Convênio.

**Observação:** é vedado ao aluno inscrever-se em mais de um estágio por semestre, cada caso será observado individualmente e criteriosamente.

## 3. FORMA DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS:

Os alunos devidamente inscritos para o estágio realizado no NPJ/UniRV deverão cumprir uma carga horária mínima de 108 (cento e oito) horas por semestre horas-relógio, sendo que 42 (quarenta e duas) horas deverão ser cumpridas no NPJ/ UniRV, nos escritórios de advocacia e departamento jurídico de empresas, com frequência controlada, as quais são dedicadas ao atendimento de clientes, verificação de processos junto aos cartórios, realização de audiências em Bancas Pré-Processuais e o restante, 66 (sessenta e seis) horas, serão computadas em atividades desenvolvidas sob a instrução do Professor Orientador na elaboração de petições iniciais e manifestações em processos, entre outras atividades, obedecendo aos quadros previstos na presente norma.

Para a avaliação das atividades desenvolvidas o Professor Orientador analisará o grau de iniciativa própria, de aprendizagem, produtividade, disciplina, entre outros. O mínimo de atividades desempenhadas pelos estagiários para a obtenção de horas atividades deverá ser conforme os quadros abaixo, na forma de:



Parâmetro de Notas (Não anexar tabela no relatório final, apenas informação aos acadêmicos e aos seus orientadores).

#### 1ª e 2ª Avaliação (respectivamente20.03 e 15.05.2018)

Atividades	Quantidade	Valor	Subtotal
Audiências	02	0,25	0,50
(Relatórios)			
Avaliação do		3,00	3,0
Professor (peças			
iniciais e			
interlocutórias			
Encontros	04 = 14h	0,5	2,0
Ficha de	01	1,0	1,0
Avaliação			
Peças	02	0,25	0,50
Interlocutórias			
Petição	02	1,5	3,0
Inicial/Entrevistas			
Total			10,0

Horas	Quantidades	c/h	subtotal
Atividades			
Audiências	02	02h	04h
Peças Interlocutórias	02	04h	08h
Petição Inicial/entrevistas	02	05h	10h
Total geral de horas atividades			22h

#### 3ª Avaliação - 19.06.2018/ Prova Conveniados: 16.06.2018

Atividades	Quantidade	Valor	Subtotal
Audiência	01	0,25	0,25
(Relatório)			
Avaliação do		2,00	2,0
Professor (peças			
iniciais e			
interlocutórias			
Encontros	04 x 14h	0,5	2,0
Ficha de	01	1,0	1,0
Avaliação			
Peças	02	0,25	0,50
Interlocutórias			
Petição	02	1,5	3,0
Inicial/Entrevistas			
Relatório do	01	1,25	1,25
Tribunal do Júri			
Total			10,0

Horas	Quantidades	c/h	Subtotal
Atividades			
Audiências	01	01h	01h
Peças	02	1,5h	03h
Interlocutórias			
Petição	02	05h	10h
Inicial/entrevistas			
Relatório do	01	08h	08h
Tribunal do Júri			
Total geral de			22h
horas atividades			

## 4. FORMA DE AVALIAÇÃO:



O acadêmico que cumprir regularmente as atividades práticas mínimas estabelecidas por período, deverá entregar o Relatório de Estágio ao seu Orientador, para que o mesmo faça sua avaliação, respeitando os critérios e prazos constantes do Manual de Estágio.

A avaliação do relatório será feita de forma fragmentada, devendo o Estagiário apresentar ao orientador o relatório, para primeira avaliação, no dia **20.03.2018**, quando deverá conter no mínimo, 33% (trinta e três por cento) do material. Terá avaliação de 0,0 a 10,0. A segunda avaliação será no dia **15.05.2018**, quando o aluno deverá conter no mínimo, mais 33% (trinta e três por cento) do material, ou seja, um total de 66% (sessenta e seis por cento). Terá avaliação de 0,0 a 10,0. No final do semestre, deverá entregar o Relatório ao Orientador, no dia **19.06.2018**, para última avaliação. A nota do relatório será a média das 03 (três) avaliações. Exclusivo para NPJ/UniRV – Rio Verde e no NPJ/Faculdade de direito.

<u>Observação</u>: As avaliações serão inscritas no relatório, após o orientador conferir e visitar o material apresentado pelo aluno. O dia de apresentação do relatório, embora esteja definido neste manual, poderá ser revisto pela coordenação do NPJ/UniRV.

#### **IMPORTANTE**

(AOS ESTAGIÁRIOS DE <u>ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA E</u> <u>DEPARTAMENTOS JURÍDICOS DE EMPRESAS)</u>

A terceira avaliação conterá o relatório final do semestre, com a nota atribuída ao aluno pelo orientador. O aluno providenciará a entrega



do relatório ao NPJ <u>encadernado</u>, o qual será feito uma análise a fim de conferir se foram cumpridas as normas previstas no manual e no Regulamento, para posteriormente ser submetido a uma prova.

A nota final será atribuída com a nota do relatório, somada a nota da prova (16.06.2018 - sábado pela manhã), dividindo-se por dois.

5. CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UNIRV E DOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA E DEPARTAMENTOS JURÍDICOS DE EMPRESAS:

#### 5.1. Das peças processuais

Ao elaborar as Peças Processuais, o estagiário deverá lançar os dados na Ficha de Acompanhamento de Processo, instituída para esse fim, para posteriormente incluí-la (a peça produzida) no relatório final, com o **número mínimo de 12** (doze) peças processuais (petições iniciais e/ou interlocutórias, recursos, etc.).

IMPORTANTE: Elaborem as peças processuais com o máximo cuidado e interesse, principalmente no que diz respeito ao vocabulário, coerência ao redigir as frases, fixação dos pontos principais do caso em questão, observando a legislação em vigor e pertinente à propositura da ação, nomes das partes (qualificação), pois tais itens são imprescindíveis para a obtenção de notas pelo estagiário.

#### 5.2. Do Relatório Final do Estágio



O relatório conterá a descrição das atividades desenvolvidas no local de cumprimento do estágio, as peças processuais elaboradas e os comprovantes das audiências assistidas pelo estagiário, bem como a "Ficha de Avaliação" com a nota atribuída pelo orientador do estágio.

**IMPORTANTE:** O relatório deverá ser entregue **ENCADERNADO**, primeiro para seu orientador, para que ele assine, para posteriormente ser recebido pela Coordenação do Estágio.

## 5.3 Das OBRIGAÇÕES do estagiário

**Acompanhar** as entrevistas com os clientes;

**Elaborar**, pessoalmente, as peças processuais;

<u>Estudar</u> cada caso, minuciosamente, buscando correspondência com a legislação em vigor e jurisprudência;

**Assistir** as audiências;

**<u>Elaborar</u>** o relatório final, ENCADERNADO, no prazo determinado;

<u>Apresentar-se</u> com traje adequado ao ambiente forense, incluindo seu local de estágio;

**<u>Evitar</u>** atender as ligações de celular, somente casos urgentes;

**Consultar** a internet para complementação apenas de seus estudos;

**Observar** os princípios éticos;

<u>Permanecer</u> na sala com seu orientador durante o período de estágio e sair apenas quando for necessário, evitando sempre conversas paralelas;

**Retirar** do site da UniRV (espaço acadêmico do aluno), todo material necessário à realização do Estágio. O NPJ não fornecerá os documentos;

Possuir o mínimo de conhecimento e prática de informática (digitação);

**Entrega**r o relatório no final do semestre letivo, na data estabelecida, com cópia ou documento de contrafé, a fim de fazer prova da entrega do material.



**Lembre-se:** O orientador estará à disposição do estagiário para esclarecer qualquer dúvida. O estagiário será avaliado no grau de iniciativa e de interesse pelo trabalho, bem como, no grau de aprendizagem, segurança na execução do trabalho, disciplina, relacionamento e apresentação pessoal, pontualidade e assiduidade.

### **5.4 Outras observações:**

- **a Horário de atendimento**: segunda a sexta, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas;
- **b O estagiário** poderá trazer para seu local de estágio quaisquer livros, doutrinas, revistas, etc., relacionadas com o meio jurídico, ressaltando que a responsabilidade sobre os objetos são do estagiário;
- c Não será permitido ao estagiário atender pessoas para tratarem de assuntos pessoais em seu local de estágio;
- **d -** As Fichas de Acompanhamento de Audiências e Acompanhamento de Sessão do Tribunal do Júri, ou mesmo, de Acompanhamento Processual, <u>NÃO</u> serão fornecidas pelo NPJ/UniRV. Será fornecida <u>SOMENTE</u> a Ficha de Entrevista;
- **e O estagiário** fará estágio no dia escolhido no ato da inscrição, e não será permitido alterar o dia, ou acumular estágio com mais de um orientador, salvo se definido no ato da inscrição ou autorização expressa da coordenação;
- **f Caso** o aluno faça inscrição no estágio e não compareça, será lançado falta, e não será permitido acúmulo de estágios com vários orientadores e dias para recuperar as faltas, muito menos no final do semestre;
- g Fica estabelecido ainda, que serão lançadas semanalmente as presenças e faltas dos alunos. Cabe ressaltar que, a justificativa da ausência será com a apresentação de atestado médico.



## ATENÇÃO

O número mínimo de audiências de Instrução e Julgamento a assistidas **por todos os Estagiários**, por disciplina, obrigatoriamente dividido da seguinte forma:

ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA V, VI, VII e VIII (7º a 10º Períodos)		
Número de audiências:	Área:	
01 (uma)	Vara Cível	
01 (uma)	Vara Criminal	
01 (uma)	Juizado Especial criminal	
01 (uma)	Juizado Especial cível	
01 (uma)	Vara do Trabalho	
01 (uma)	Sessão do Tribunal do Júri	
Total de audiências a serem assistidas para conclusão da disciplina: 06		

Rio Verde, 09 de janeiro de 2018.

Prof<sup>a</sup> Ma. Scheila Gomes França Coordenadora do NPJ Portaria nº 568/2011

Avenida Universitária, Qd. 07, Lt. 02 - Residencial Tocantins - Rio Verde/GO.



#### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO NPJ/UniRV - 1º SEMESTRE DE 2018.

**05.02.2018** a <u>15.03.2018</u> – Prazo máximo para inscrição no Estágio Supervisionado (NPJ/CONVÊNIO). Observando-se que as vagas no NPJ/UniRV serão preenchidas pela precedência, <u>E SÃO LIMITADAS</u>. A partir de <u>15.03.18</u>, não se receberá nenhum TCE ou TCI para efeitos de lançamento de notas – Termo de Compromisso de Estágio Interno/NPJ-Fórum - **Danilo/Elder** e Termo de Compromisso de Estágio Externo /SPPR-Faculdade de Direito - **Maicon**.

<u>06.04.2018</u> – Último dia para entrega do TCE devidamente <u>preenchido</u> e <u>assinado</u>. Ou seja, já deve ter o acadêmico deixado os dados para confecção do TCE junto à sala do NJP – Faculdade de Direito - **(TCE/SPPR-Faculdade de Direito - Maicon)**.

<u>06.04.2018</u> – Prazo final para início do Estágio pelos alunos do NPJ – **Após tal data não se fará mais nenhuma forma de inscrição** (NPJ/CONVÊNIO), ou início de Estágio junto ao NPJ/UniRV. Salvo com protocolo via Secretaria Geral, <u>e pagamento da taxa devida</u>.

**20.03.2018** - Apresentação do relatório para 1ª AVALIAÇÃO (NPJ/CONVÊNIO – TCE's e TCI's). No NPJ apresenta-se para o professor orientador e no SPPR, apresenta-se para o Maicon/Deposita e após devida análise, retira-se para adequação e nova apresentação (2ª avaliação em 15.05.18).

**IMPORTANTE:** - Qualquer acadêmico (TCE ou TCI) que entregar após dia <u>03.04.18</u>, <u>sofrerá</u> <u>perda</u> <u>automática de 20% dos pontos</u> (Previsão do Manual de Estágio).

<u>15.05.2018</u> – Apresentação do relatório para <u>2ª AVALIAÇÃO</u> (NPJ/CONVÊNIO – TCE's e TCI's). No NPJ apresenta-se para o professor orientador e no SPPR, apresenta-se para o Maicon/Deposita e após devida análise, retira-se para adequação e nova apresentação (3ª e última avaliação em <u>19.06.2018</u>).

IMPORTANTE: - Qualquer acadêmico que entregar após dia <u>22.05.18</u>, <u>sofrerá perda automática de</u> <u>20% dos pontos</u> (Previsão do Manual de Estágio).

<u>04.06.2018</u> — VIII COLÓQUIO SOBRE PRÁTICAS JURÍDICAS — Evento do NPJ/UniRV. Tema: PROCEDIMENTOS PRÁTICOS QUANDO DA CONSTATAÇÃO DE ABUSO SEXUAL INFANTIL. Palestrantes: Equipe do Projeto Abrindo os Olhos, Rompendo o Silêncio (DEAM e NPJ/UniRV).

<u>23 a 27.04.2018</u> – Semana Nacional da Conciliação – Audiências e Conciliação com sentenças/CEJUSC e demais Varas.

**19.06.2018** – Apresentação final de relatório (encadernado). Para <u>3ª AVALIAÇÃO</u> (NPJ/CONVÊNIO – TCE's e TCI's), quando se efetivará a entrega do Relatório Final Encadernado e com os respectivos diários – **CONTROLE DE ATIVIDADES, FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO/FOLHA ESPELHO**, devidamente preenchidos por digitação e sem rasuras (Só o aluno e a coordenação assinam no mesmo).



IMPORTANTE: - Qualquer acadêmico que entregar após dia <u>26.06.2018</u>, <u>sofrerá perda automática de</u> <u>20% dos pontos</u> (Previsão do Manual de Estágio). Observando que acadêmicos de convênios terão a nota de 3ª Avaliação somada a nota da prova final e dividido por 02.

<u>16.06.2018</u> (sábado) – Prova final para Estagiários de Convênio/Escritórios/Órgãos Públicos/Etc., período da manhã das 08h 30min., até às 10 horas. Salas a serem disponibilizadas pela Diretoria do Curso de Direito – UniRV. Observando que tal data pode sofrer alteração. E caso ocorra, será comunicado através dos murais da faculdade, salas do NPJ/UniRV junto à faculdade e no espaço acadêmico – internet. ACADÊMICO QUE CHEGAR APÓS <u>09H E 30MIN., FARÁ SEGUNDA CHAMADA</u>.

<u>18.06.2018</u> — Prazo final para requerimento da prova de 2ª chamada do Estágio Supervisionado, junto ao NPJ-Faculdade/Maicon. O acadêmico que cursa estágio através de Convênios (TCE) deverá fazer prova sob pena de reprovação SUMÁRIA.

<u>26.06.2018</u> – Último dia para recebimento intempestivo do Relatório Final com a penalidade de 20% da nota. Qualquer forma de entrega intempestiva após <u>26.06.2018</u> deverá ser mediante protocolo, no endereço da sede do NPJ/UniRV, no horário de funcionamento, 08h às 12h ou 13h às 17h - Endereço abaixo estereotipado.

<u>22.06.2018</u> – Prova de 2ª chamada do Estágio do NPJ/UniRV, período noturno, nas dependências do NPJ junto ao prédio da Faculdade de Direito (SPPR/SPPS), das 19 h e 30 min., até às 21 h e 30 min. DEVE HAVER REQUERIMENTO MOTIVADO PARA A SEGUNDA CHAMADA/MAICON (Só ocorrerá antecipação de prova final por motivação plausível e com o devido protocolo via Secretaria Geral, e pagamento da taxa devida até <u>04.06.2018</u>).

**29.06.2018** (IMPORTANTÍSSIMO) – Todo acadêmico deverá consultar as notas lançadas, para que assim, se houver necessidade de alguma alteração, inclusão etc., possa ser realizada antes do sistema de lançamentos ser fechado para os professores.

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- 1 EM CADA AVALIAÇÃO ENTREGUE EXISTE UMA QUANTIDADE DE PEÇAS E AUDIÊNCIAS A SEREM APRESENTADAS, LOGO, VERIFIQUE NO MANUAL DE ESTÁGIO. NÃO SENDO APRESENTADA A QUANTIDADE EXATA, QUE EQUIVALE A QUANTIDADE DE PONTOS/NOTA E HORAS, DE IMEDIATO SERÁ DESCONTADA A NOTA E NÃO SERÁ REPOSTA NAS PRÓXIMAS AVALIAÇÕES. NA CONFERÊNCIA FINAL, SERÃO DESCONTADOS AS HORAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES QUE FALTAREM. MESMO QUE O RELATÓRIO VENHA COM NOTA DEZ DO ESCRITÓRIO OU DEMAIS CONVENIADOS, SEM ATIVIDADES (QUE TAMBÉM REPRESENTAM HORAS), O ACADÊMICO NÃO ATINGIRÁ 108 HORAS. (LOGO, SERÁ REPROVADO SUMÁRIAMENTE NÃO HAVERÁ LANÇAMENTO DE NOTAS NESSA CIRCUNSTÂNCIA).
- 2 O **FORMULÁRIO CONTROLE DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA (DIÁRIO)/FOLHA ESPELHO**, DEVERÁ SER O ESPELHO DOS ANEXOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS. (<u>A **FOLHA ESPELHO**</u> <u>ENCONTRA-SE NO</u> SITE DA UNIVERSIDADE, EM NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA E DEVE SER IMPRESSO, PREENCHIDO COM



TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES - DIGITADO, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO ACADÊMICO E SOMENTE PELA COORDENAÇÃO DO NPJ/Unirv, AO FINAL DO ESTÁGIO. E DEVE SER ANEXADO AO RELATÓRIO GRAMPEADO NA CAPA CRISTAL).

- 3 SENDO QUE SOMENTE NO ANEXO I OU II É QUE O ADVOGADO/CONVÊNIO/PROFESSOR DO NPJ/UnirV/ JUIZ ETC., CARIMBARÃO E ASSINARÃO, OU SEJA, NO FORMULÁRIO CONTROLE DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA (DIÁRIO/ FOLHA ESPELHO), QUEM ASSINA É O ACADÊMICO (RG E CPF) E A COORDENAÇÃO DO NPJ/UniRV, POSTO QUE SEJA O DIÁRIO.
- 4 IMPORTANTÍSSIMO O PREENCHIMENTO DE MANEIRA ADEQUADA. FORMULÁRIO CONTROLE DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA (DIÁRIO/ FOLHA ESPELHO) PREENCHIDO SEM AS ATIVIDADES CORELATAS, NOMES, RG, CPF ETC., NÃO TERÃO NOTAS LANCADAS. QUALQUER DÚVIDA PROCURAR INFORMAÇÃO NO NPJ/UniRV. ANTES DE PREENCHIMENTO INADEQUADO, E NUNCA NO DIA DA ENTREGA DAS AVALIAÇÕES OU NA ENTREGA FINAL, PARA EVITAR-SE TUMÚLTOS.
- 5 NÚMERO MÍNIMO DE AUDIÊNCIAS (PONTUANDO QUE NESSE SEMESTRE TEREMOS VÁRIOS FERIADOS, LOGO IMPORTANTE ANTECIPAR ATIVIDADES):

ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA V, VI, VI e VIII (7º a 10º Período)		
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS:	ÁREA:	
01 (uma)	Vara Cível	
01 (uma)	Vara Criminal	
01 (uma)	Juizado Especial criminal	
01 (uma)	Juizado Especial cível	
01 (uma)	Vara do Trabalho	
01 (uma)	Sessão do Tribunal do Júri	
Total de audiências a serem assistidas para conclusão da disciplina: <b>06</b>		

Rio Verde, 09 de janeiro de 2018. Prof<sup>a</sup> Ma. Scheila G. França COORDENAÇÃO NPJ/UniRV

Avenida Universitária, Qd. 07, Lt. 02 - Residencial Tocantins - Rio Verde/GO. Cx. Postal 104 - CEP 75.901-970 - 3623 5139/99277 5383 (WA)